

TERCEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº: 05/2017

Pelo presente instrumento, de um lado a CAMARA MUNICIPAL DE ARAXA - CNPJ n.º 20.056.610.0001/14, situado na Av. João Paulo II n.º: 1200 – bairro Guilhermina Vieira Chaer – CEP: 38184-122 – Araxá-MG, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Fabiano Santos Cunha, solteiro, brasileiro, portador da carteira de identidade n.º: MG.7.551.099, inscrito no CPF sob o n.º: 032.403.066-54, Rua Padre Jacinto n.º: 30 – Centro - Araxá, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ALGAR TELECOM S/A, sociedade anônima, com sede Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia n.º: 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o n.º: 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS ALLIG, brasileiro, casado, Coordenação Minas Oeste, portador da carteira de identidade n.º: 6.029.200.414 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º: 434.091.300-63 e pela Sra. PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, brasileira, casada, Analista de Negócios, portadora da carteira de identidade n.º: MG.15.512.664 PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º: 094.762.446-58, adiante denominada CONTRATADA, firmam o presente termo aditivo ao Contrato n.º: 05/2017, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da incorporação da empresa ALGAR CELULAR S/A pela empresa ALGAR TELECOM S/A, conforme documentos anexos, fica alterada a parte CONTRATADA, passando-a denominar: ALGAR TELECOM S/A, sociedade anônima, com sede Uberlândia/MG, na Rua José Alves Garcia n.º: 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, inscrita no CNPJ sob o n.º: 71.208.516/0001-74, neste ato representada pelo Sr. ANTÔNIO CARLOS ALLIG, brasileiro, casado, Coordenação Minas Oeste, portador da carteira de identidade n.º: 6.029.200.414 SSP/RS, inscrito no CPF sob o n.º: 434.091.300-63 e pela Sra. PATRÍCIA CRISTIANE JUNQUEIRA MARQUES RODRIGUES, brasileira, casada, Analista de Negócios, portadora da carteira de identidade n.º: MG.15.512.664 PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º: 094.762.446-58,

CLÁUSULA SEGUNDA

Essa alteração surtirá efeitos retroativos à data da incorporação, convalidando toda a prestação de serviços realizada pela CONTRATADA, inclusive para fins de emissão das faturas mensais do período correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes elegem o foro da comarca de Araxá-MG para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir quanto à interpretação e execução deste instrumento.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Araxá-MG, 04 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Araxá – Contratante
Sr. Fabiano Santos Cunha – Presidente

Algar Telecom S/A – Contratada

Sr. Antonio Carlos Allig

Sra. Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues

Testemunhas

CPF: _____

CPF: _____

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá

CONTRATADA Algar Telecom S/A

OBJETO: Alteração da parte contratada em razão da incorporação da empresa Algar Celular S/A pela empresa Algar Telecom S/A.

VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 31/12/2018.

AUTORIZAÇÃO: De acordo com o art. 65, I, "a" da Lei nº: 8.666/93, eu, Fabiano Santos Cunha, presidente da Câmara Municipal de Araxá, autorizo a alteração do contrato nº: 05/2017.

Araxá(MG) 04 de junho de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Araxá.

CONTRATADA: Algar Telecom S/A.

OBJETO: Aditamento do contrato nº: 05/2017, alterando a parte contratada, passando de Algar Celular S/A para Algar Telecom S/A, em razão da incorporação daquela empresa por esta.

VIGÊNCIA: 04/06/2018 A 31/12/2018.

Araxá-MG: 04 de junho de 2018.

FABIANO SANTOS CUNHA
Presidente da Câmara M. de Araxá